



Diário Oficial

Governo edita decreto dispondo sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

A governadora assina o Decreto nº. 1.756/2009, que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado. O CDE é um órgão colegiado, representativo

do Poder Público Estadual e da Sociedade Civil, que possui dentre suas atribuições ação deliberativa para definir a política e os instrumentos de desenvolvimento econômico do Estado. A composição do CDE é constituída do Chefe do Poder Executivo, que o preside; do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças; Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência

e Tecnologia; presidente do Banco do Estado do Pará S/A; um especialista de reconhecida competência e experiência na área de desenvolvimento econômico do Estado; e de dois representantes da categoria dos trabalhadores e dois da categoria de empregados. A função dos membros do CDE é considerada de relevante interesse público e não será remunerada. **(Cad. 1 - Pág. 5)**

Fortalecimento da agricultura familiar

A Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) prorroga até o dia 11 de outubro de 2009 o prazo do convênio celebrado com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gleba Parakanã cujo obje-

tivo é promover o fortalecimento da agricultura familiar de Novo Repartimento, mediante apoio a Implementação do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Gleba de Parakanã. **(Cad. 2 - Pág. 4)**

SEDURB homologa resultado de licitação para realização de obras

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano Regional homologa o resultado do processo licitatório referente à Concorrência nº. 005/2009, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de obras do sistema de abastecimento de água

potável no município de Curuçá. A SEDURB também adjudica o objeto licitado em favor da empresa R&A Construções e Comércio Ltda. A SEDURB ainda determina ao Núcleo de Contratos e Convênios que tome as providências para contratação da empresa e acompanhar a execução do contrato. **(Cad. 2 - Pág. 3)**

A História no Diário Oficial

CATTETE PINHEIRO (XVIII)

Decreto nº. 1.960, de 18 de fevereiro de 1956, assinado pelo governador Edward Cattete Pinheiro, abria um crédito especial de cem mil cruzeiros para atender a despesa com a representação da Assembléia Legislativa na IV Conferência Rural Brasileira que seria realizada na cidade de Fortaleza.

Em 22 de fevereiro, o governador assina o Decreto nº. 1.963, isentando de todos os impostos e taxas estaduais, exceto os impostos de exportação, a firma Movaço, Indústria e Comércio Ltda., estabelecida na cidade, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº.s 823/827, com a indústria de fabricação de móveis de aço.

O benéfico fiscal perduraria por dois anos, a contar de 20 de setembro de 1954. O decreto também ressaltava que a isenção se referia tão somente à fabricação de móveis de aço. A isenção de que trata o presente decreto foi concedida com base na citada Lei nº. 47-A, 1947, que concedia isenção tributária às indústrias novas que visassem à fabricação de artigos industrializados no Estado.



Pará Rural

O Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural firma contrato com a Empresa Planejamento, Capacitação, Consultoria e Projetos S/S Ltda., para elaboração do Projeto de Investimento Produtivo: “apoio à produção de galinha caipira e na Comunidade Carapajó - município de Cametá, da cooperativa dos produtores de frango”. O Núcleo também assina contratos com empresas de consultorias para elaboração de projetos de investimento produtivo para melhoria da cadeia produtiva de ovinos da Comunidade 03 Irmãos, no município de Itaituba para conquista de novos mercados; fortalecimento da renda familiar da Comunidade Nova Fronteira, também no município de Itaituba; e Projeto de Investimento Produtivo, para melhoria da qualidade do leite nas comunidades do Leitoso e Linha Gaúcha, nos municípios de Rurópolis e Placas. **(Cad. 7 - Pág. 4)**